



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Processo: 30.881/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES**

Aos trinta dias de dezembro, de dois mil e vinte, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. **Henrique George Naufel**, CIRG nº 6.783.346-9 e do CPF nº 052.649.058-60 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6..283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente a alteração da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo, que versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do mesmo, considerando a possibilidade de utilização do saldo do recurso, no apoio das medidas adotadas, com vistas ao enfrentamento da transmissão do COVID-19, no Município de Mogi das Cruzes, na execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos, no ano de 2021, visto que o vírus continua circulando, e as ações de monitoramento e fortalecimento da assistência, com o apoio do Governo Federal (aporte financeiro oriundo das portarias 2358/2020, 2405/2020, 2624/2020) mediante as cláusulas pactuadas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 46/2020, demonstraram resultados satisfatórios no monitoramento do combate a pandemia.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo versa sobre adotar as providências legais para a prorrogação de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, bem como ações de vigilância, alerta e resposta a emergência de Covid-19, conforme Portarias Ministeriais nº 2358/2020, 2405/2020 e 2624/2020, pactuadas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 46/2020.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2 Com observância o Artigo 1º, por conta da prorrogação do pactuado no Anexo II, do Primeiro Termo Aditivo, que tem este objeto, as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, bem como ações de vigilância, alerta e resposta a emergência do vírus, em atenção a situação mundial de pandemia do novo Corona Vírus, passa o Contrato de Gestão, a viger nos seguintes valores (Anexo I):

2.1 Para o período de janeiro e fevereiro/2021, será repassado à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 410.798,36 (quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), Notas de reservas nºs **15569, 15570, 15571, 15580** a saber:

2.2 Referente ao mês de janeiro/2021, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 273.865,57 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e no mês de fevereiro/2020, o valor de R\$ 136.932,79 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) o que representa um percentual de 0,43% (quarenta e três centésimos decimais) de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a viger no total de R\$ 95.119.107,99 (noventa e cinco milhões, cento e dezenove mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/2021 a 15/02/2021, podendo ser renovado, de acordo com o que dispôr os princípios do Ministério da Saúde em relação ao Combate ao Corona Vírus.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vigência deste termo aditivo foi condicionada ao recurso disponíveis nas portarias Ministeriais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS**

4. Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:

4.1 Plano de Trabalho Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

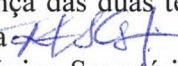
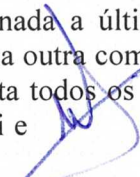
6. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3**

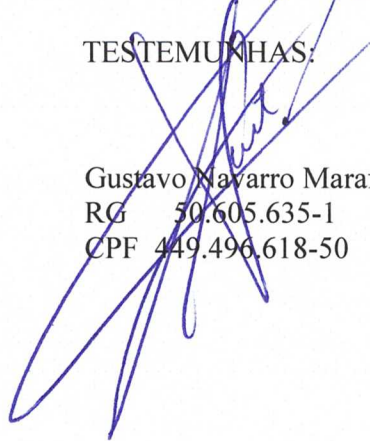
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

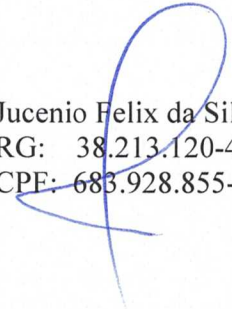
**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 30 de dezembro de 2020.**

  
**HENRIQUE GEORGE NAUFEL**  
Secretário Municipal de Saúde


  
**MARIO SANTORO JUNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

  
Gustavo Navarro Marafon  
RG 50.605.635-1  
CPF 449.496.618-50

  
Jucenio Felix da Silva  
RG: 38.213.120-4  
CPF: 683.928.855-20

SMS

  
**Emilee Audrey Gabriel**  
Coordenação Jurídica  
CEJAM  
OAB/SP 253.614





Prefeitura de Mogi das Cruzes

## ANEXO I- Plano de Trabalho Financeiro

Período: 01/01/2021 à 15/02/2021

| 2020                                 |         |           |       |       |      |              |              |              |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------|---------|-----------|-------|-------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                            | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho        | julho        | agosto       | setembro     | outubro      | novembro     | dezembro     | Total         |
| Pessoal e Reflexo                    |         |           |       |       |      | 1.176.018,25 | 1.677.275,21 | 1.677.275,21 | 1.677.275,21 | 1.677.275,21 | 1.677.301,29 | 1.677.301,29 | 11.239.721,67 |
| Material de Consumo                  |         |           |       |       |      | 19.545,74    | 26.653,28    | 26.653,28    | 26.653,28    | 26.653,28    | 27.739,88    | 27.739,88    | 181.638,62    |
| Área de Apoio/Serviço de Terceiros   |         |           |       |       |      | 505.870,43   | 689.823,32   | 689.823,32   | 689.823,32   | 689.823,32   | 717.945,59   | 717.945,59   | 4.701.054,89  |
| Serviço de utilidade pública         |         |           |       |       |      | 17.487,53    | 23.846,63    | 23.846,63    | 23.846,63    | 23.846,63    | 24.843,25    | 24.843,25    | 162.560,55    |
| Despesas Gerenciais (Rateio da Sede) |         |           |       |       |      | 44.806,71    | 61.100,06    | 61.100,06    | 61.100,06    | 61.100,06    | 63.590,95    | 63.590,95    | 416.388,85    |
| Monitoramento COVID                  |         |           |       |       |      |              |              |              |              | 109.546,23   | 273.865,57   | 273.865,57   | 657.277,37    |
| Total de Custeio                     |         |           |       |       |      | 1.763.728,66 | 2.478.698,50 | 2.478.698,50 | 2.478.698,50 | 2.588.244,73 | 2.785.286,53 | 2.785.286,53 | 17.358.641,95 |

| 2021                                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                            | janeiro      | fevereiro    | março        | abril        | maio         | junho        | julho        | agosto       | setembro     | outubro      | novembro     | dezembro     | Total         |
| Pessoal e Reflexo                    | 1.667.536,31 | 1.667.536,31 | 1.667.536,31 | 1.667.536,31 | 1.667.536,31 | 1.667.536,31 | 1.667.536,31 | 1.703.836,80 | 1.703.080,55 | 1.703.080,55 | 1.703.049,69 | 1.733.203,29 | 20.219.005,05 |
| Material de Consumo                  | 27.739,87    | 27.739,87    | 27.739,87    | 27.739,87    | 27.739,87    | 27.739,87    | 27.739,87    | 27.739,87    | 28.121,79    | 28.121,79    | 29.270,15    | 29.270,15    | 336.702,84    |
| Área de Apoio/Serviço de Terceiros   | 727.710,59   | 727.710,59   | 727.710,59   | 727.710,59   | 727.710,59   | 727.710,59   | 727.710,59   | 727.710,59   | 728.084,91   | 728.084,91   | 757.816,44   | 757.816,44   | 8.793.487,42  |
| Serviço de utilidade pública         | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 24.843,25    | 25.882,23    | 25.882,23    | 300.196,96    |
| Despesas Gerenciais (Rateio da Sede) | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 63.590,95    | 66.187,70    | 66.187,70    | 768.284,90    |
| Monitoramento COVID                  | 273.865,57   | 136.932,79   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 410.798,36    |
| Total de Custeio                     | 2.785.286,54 | 2.648.353,76 | 2.511.420,97 | 2.511.420,96 | 2.511.420,96 | 2.511.420,96 | 2.511.420,96 | 2.547.721,45 | 2.547.721,45 | 2.547.721,45 | 2.582.206,21 | 2.612.359,81 | 30.828.475,53 |





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo ao 2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2**

| 2022                                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                            | janeiro      | fevereiro    | março        | abril        | maio         | junho        | julho        | agosto       | setembro     | outubro      | novembro     | dezembro     | Total         |
| Pessoal e Reflexo                    | 1.733.203,29 | 1.733.203,29 | 1.739.422,83 | 1.739.422,83 | 1.739.422,83 | 1.802.404,41 | 1.802.404,41 | 1.841.112,58 | 1.841.112,58 | 1.839.580,84 | 1.839.548,65 | 1.870.983,77 | 21.521.822,31 |
| Material de Consumo                  | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 29.270,15    | 30.581,67    | 31.832,48    | 31.832,48    | 357.677,98    |
| Área de Apoio/Serviço de Terceiros   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 757.816,44   | 758.036,66   | 789.040,79   | 789.040,79   | 9.156.466,20  |
| Serviço de utilidade pública         | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 25.882,23    | 26.965,37    | 26.965,37    | 312.753,04    |
| Despesas Gerenciais (Rateio da Sede) | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 66.187,70    | 68.894,82    | 68.894,82    | 799.666,64    |
| Total de Custeio                     | 2.612.359,81 | 2.612.359,81 | 2.618.579,35 | 2.618.579,35 | 2.618.579,35 | 2.681.560,93 | 2.681.560,93 | 2.720.269,10 | 2.720.269,10 | 2.720.269,10 | 2.756.282,11 | 2.787.717,23 | 32.148.386,17 |

| 2023                                 |                   |                     |                 |                 |                |                 |  |  |  |  |  |  |               |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|--|--|--|--|--|--|---------------|
| DESCRIÇÃO                            | Mês 32<br>janeiro | Mês 33<br>fevereiro | Mês 34<br>março | Mês 35<br>abril | Mês 36<br>maio | Mês 37<br>junho |  |  |  |  |  |  | Total         |
| Pessoal e Reflexo                    | 1.870.983,77      | 1.870.983,77        | 1.878.548,25    | 1.912.481,91    | 1.912.481,91   | 509.995,18      |  |  |  |  |  |  | 9.955.474,79  |
| Material de Consumo                  | 31.832,48         | 31.832,48           | 31.832,48       | 31.832,48       | 31.832,48      | 8.488,66        |  |  |  |  |  |  | 167.651,06    |
| Área de Apoio/Serviço de Terceiros   | 789.040,79        | 789.040,79          | 789.040,79      | 789.040,79      | 789.040,79     | 210.410,88      |  |  |  |  |  |  | 4.155.614,83  |
| Serviço de utilidade pública         | 26.965,37         | 26.965,37           | 26.965,37       | 26.965,37       | 26.965,37      | 7.190,77        |  |  |  |  |  |  | 142.017,62    |
| Despesas Gerenciais (Rateio da Sede) | 68.894,82         | 68.894,82           | 68.894,82       | 68.894,82       | 68.894,82      | 18.371,95       |  |  |  |  |  |  | 362.846,05    |
| Total de Custeio                     | 2.787.717,23      | 2.787.717,23        | 2.795.281,71    | 2.829.215,37    | 2.829.215,37   | 754.457,43      |  |  |  |  |  |  | 14.783.604,34 |





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo ao 2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3**

| Plano de Trabalho Anterior |               |
|----------------------------|---------------|
| 2020                       | 17.358.641,95 |
| 2021                       | 30.417.677,09 |
| 2022                       | 32.148.386,17 |
| 2023                       | 14.783.604,34 |
| TOTAL                      | 94.708.309,55 |

|           |       |            |
|-----------|-------|------------|
| Acréscimo | 0,43% | 410.798,36 |
|-----------|-------|------------|

| Plano de Trabalho Atual |               |
|-------------------------|---------------|
| 2020                    | 17.358.641,95 |
| 2021                    | 30.828.475,53 |
| 2022                    | 32.148.386,17 |
| 2023                    | 14.783.604,34 |
| TOTAL                   | 95.119.107,99 |

Cláudio/SMS





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes**

**CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020**

**OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes**

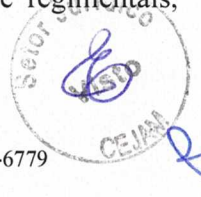
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcus Vinicius de Almeida e Melo

Cargo: Prefeito

CPF: 156.468.568-33

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Janete Maculevicius

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Henrique George Naufel

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 052.649.058-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Junior

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional

CPF: 109.812.508-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

